

OBSOLESCÊNCIA PROGRAMADA E DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO

André Serotini ¹

Paula Beatriz Maioli ²

Grupo 01 – Tecnologia Ambiental

Resumo

O presente projeto visa a pesquisa da atuação do legislativo, no que se refere à regulamentação ou sua omissão e, de outro lado o papel do poder judiciário atinente à responsabilização das empresas, bem como as consequências de tal posicionamento, quanto à prática da obsolescência programada na sua cadeia produtiva, desta forma, permitindo verificar a adequação ao princípio do desenvolvimento sustentável, dentre outros, na sociedade brasileira. A metodologia utilizada para o resumo é a exploratória, por meio da pesquisa bibliográfica, utilizando métodos doutrinários e jurisprudenciais com objetivo de conhecer a fundo as bases do assunto tratado, buscando orientação no ordenamento jurídico interno e internacional sobre o tratamento da problemática gerada pela prática da obsolescência programada, em especial aos impactos gerados ao meio ambiente e à saúde humana. Nesse sentido, o principal resultado esperado deste trabalho é apresentar como o poder legislativo e o poder judiciário estão reagindo aos impactos da prática da obsolescência programada no meio ambiente e saúde humana, relacionando tais informações com o princípio do desenvolvimento sustentável ao lado de questões iminentes de consumo na sociedade atual. Portanto, até o presente momento não é possível apresentar uma conclusão imediata, sendo necessário o desenvolvimento completo da pesquisa.

Palavras-chave: Desenvolvimento Sustentável; Impactos ambientais; Obsolescência programada; Inovações tecnológicas; Modernidade líquida.

INTRODUÇÃO

¹ Docente do Curso de Direito e do Programa de Mestrado em Ciências Ambientais, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG - Unidade Frutal, andre.serotini@uemg.br.

² Aluna do Curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG - Unidade Frutal, paaulaabm@hotmail.com.

É possível questionar sobre a vida útil de um determinado bem, seja este de base tecnológica ou não, pois os produtos não estão sendo feitos para durarem, são praticamente descartáveis, gerando uma enorme demanda por reposição e, conseqüentemente, preocupação com o descarte de forma menos prejudicial possível ao meio ambiente e à saúde humana.

Na sociedade em que estamos inseridos, denominada por alguns autores de pós-modernidade ou ainda, para Bauman, como modernidade líquida, percebe-se, inclusive, que as relações pessoais se tornaram mais voláteis. As principais preocupações estão no momento atual. Há uma necessidade de se viver a vida plenamente hoje. Esta nova concepção ou estilo de vida, mais imediatista, repercute em todas as relações sociais, inclusive no processo de produção, comercialização, marketing, novas demandas, entre outros fatores empresariais.

Ao aliar o estilo de vida da sociedade atual com o avanço tecnológico e inovações, modificou-se a chave do consumo. Demandas são criadas para necessidades que ainda não existiam. Passou-se a consumir de forma além do racional. Age-se muitas vezes passionalmente ao apresentar novos produtos, uma nova “necessidade” momentânea.

Baseado neste contexto, a impressão antes mencionada, no sentido de que aquilo que era útil hoje e amanhã não serve mais, passa a ser denominada de obsolescência programada, que, prioristicamente, pode ser entendida como uma forma do produtor, intencionalmente, disponibilizar para consumo algo que se tornará obsoleto ou que não terá sua funcionalidade plena, dentro de um prazo determinado, forçando uma nova aquisição ou atualização pelo consumidor.

Evidente que esta prática tem potencial de gerar, de um lado, uma série de fatores positivos, como o constante investimento em novas tecnologias; estudos e pesquisas; empregabilidade e desenvolvimento de setores produtivos. De outro, pode-se relatar o consumismo exagerado trazendo como conseqüências a utilização excessiva de recursos naturais, bem como o descarte inadequado dos produtos inservíveis, trazendo impactos, até mesmo irreversíveis, ao meio ambiente. Conforme Serge Latouche (2009), seria preciso um “decrecimento”, ou seja, abandonar o crescimento ilimitado, o qual tem como objetivo

único o lucro por parte dos detentores de capital

Ao analisar, em especial, os pontos negativos apresentados, pressupõe-se a solução destes conflitos por meio de elaboração legislativa específica, no sentido de impedir e/ou minimizar tais possíveis prejuízos ao meio ambiente e à saúde pública e, por meio de atuação judiciária, quando da lesão à legislação específica ou quando da omissão legislativa.

Neste sentido, propõe-se este resumo com o intuito de se verificar como o Poder Legislativo e Judiciário brasileiros estão tratando a problemática da prática da obsolescência programada, principalmente, quando impacta negativamente o meio ambiente. Para tanto, será apresentado estudo detalhado sobre definições, conceitos e históricos sobre a obsolescência programada, bem como do consumismo na sociedade contemporânea, procurando analisar o comportamento do Poder Legislativo e do Judiciário, quando da ocorrência da prática da obsolescência programada, comparando com a solução tomada por outros países, adotando-se como metodologia de investigação o método dedutivo, baseados em levantamento bibliográfico e análise legislativa e jurisprudencial, integrado com a análise de direito comparado.

METODOLOGIA

O presente resumo se baseia na metodologia exploratória, através da pesquisa bibliográfica e jurisprudencial com objetivo de conhecer a fundo as bases do assunto tratado, buscando orientação no ordenamento jurídico interno e internacional sobre o tratamento da problemática gerada pela prática da obsolescência programada, em especial aos impactos gerados ao meio ambiente e à saúde humana. Desse modo, de acordo com Antonio Carlos Gil (2007), a pesquisa exploratória tem como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições, baseando-se no “(a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que "estimulem a compreensão".” Sendo, portanto a linha de metodologia seguida pelo presente trabalho.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O principal resultado esperado deste trabalho é entender como o poder legislativo e o poder judiciário estão reagindo aos impactos da prática da obsolescência programada no meio ambiente e saúde humana, relacionando tais informações com o princípio do desenvolvimento sustentável ao lado de questões iminentes de consumo na sociedade atual. Bem como, entender como será possível resolver as problemáticas da obsolescência programada no âmbito do Direito Ambiental, além de poder apresentar soluções para essa questão. Por fim, entende-se que alcançar o desenvolvimento sustentável, a fim de manter a equidade social e a prudência ecológica muitas vezes entra em conflito com a eficiência econômica, e a partir disso, pretende-se chegar a uma solução cabível e não utópica para sanar essa celeuma.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude de a pesquisa estar em andamento, ainda não há uma conclusão entabulada. Entretanto, verifica-se que o tema é de fato importante, pois as discussões levantadas nesse sentido sempre estão relacionadas ao Direito do Consumidor e as práticas abusivas dentro dessa área, contudo, pouco se encontra no âmbito do Direito Ambiental e os impactos gerados, bem como, sobre a abordagem dentro dos Tribunais. Desse modo, é necessário o desenvolvimento do presente projeto para que haja certeza e comprovação diante dos resultados almejados e assim a efetiva realização dos objetivos expostos.

REFERÊNCIAS

- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. BAUMAN, Zygmunt. **Vida para Consumo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.
BELLANDI, Daniel. **Instrumentos jurídicos e econômicos de enfrentamento da degradação**

- ambiental gerada pela prática da obsolescência programada na sociedade de consumo.** 2016. 115 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Direito) – Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul.
- BIANCHI, Lorena Vanina. La influencia del principio del consumo sustentable en el combate de la obsolescencia programada, la garantía de los "productos durables" y el derecho a la información de los consumidores en Argentina. **Rev. Derecho Privado**, Bogotá, n. 34, p. 277-310, June 2018. Available from
<http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S012343662018000100277&lng=en&nrm=iso>.access on 19 Feb. 2020. <http://dx.doi.org/10.18601/01234366.n34.09>.
- CARDOSO, Fabiana Barcelos da Silva. **A base legislativa ambiental e introdução da logística reversa como instrumento para minorar o impacto dos resíduos sólidos eletrônicos.** 2013. 123 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Direito) – Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul.
- FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro.** 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** Disponível em: <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/dmdocuments/gil_como_elaborar_projeto_de_pesquisa.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2020.
- LATOUCHE, Serge. **Pequeno tratado do decrescimento sereno.** Tradução Claudia Berliner. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.
- MILARÉ, Édis. **Direito do Ambiente.** 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.
- SARLET, Ingo Wolfgang. **Princípios do Direito Ambiental; LIV DIG PRINCÍPIOS DO DIREITO AMBIENTAL DID AL.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017
- SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de Direito Ambiental.** 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- STEIGLEDER, Annelise Monteiro. **Responsabilidade Civil Ambiental: as dimensões do dano ambiental no direito brasileiro.** 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.
- TRENNEPOHL, Terence. **Liv Dig Direito Ambiental Empresarial Did Al.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017
- WRBKA, Stefan, and Larry A. DIMATTEO. **“Comparative Warranty Law: Case of Planned Obsolescence.”** *University of Pennsylvania Journal of Business Law*, vol. 21, no. 4, 2019, p. 907.